CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 297/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) a Avenida Oceânica, especialmente no trecho localizado no bairro de Ondina, é uma das áreas mais emblemáticas da cidade de Salvador, com grande fluxo de pedestres, turistas e moradores, sendo tradicionalmente utilizada para práticas esportivas e de lazer ao ar livre;
b) a requalificação urbana da orla trouxe melhorias significativas em infraestrutura, segurança, iluminação e paisagismo, tornando o local ainda mais propício para o uso da população em atividades de bem-estar, convívio social e práticas saudáveis;
c) criar uma Rua de Lazer, com a interdição parcial da via nos fins de semana, permitirá a ampliação do uso seguro e democrático do espaço público por pedestres, corredores, ciclistas, skatistas, patinadores, usuários de patinetes e demais praticantes de atividades físicas;
d) o fluxo de veículos na região de Ondina reduz significativamente aos sábados e domingos, especialmente no período matutino, havendo rotas alternativas capazes de garantir a mobilidade urbana sem prejuízo relevante ao trânsito local;
e) essa iniciativa está alinhada aos princípios da mobilidade ativa, da promoção à saúde pública e da valorização da convivência comunitária no espaço urbano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar à secretaria competente a realização de estudos técnicos para viabilizar a implantação de Rua de Lazer na Avenida Oceânica, no bairro de Ondina, com interdição parcial da via aos sábados e domingos, em horários a serem definidos, para a prática de atividades esportivas e de lazer, como ciclismo, caminhada, corrida, patins, patinete, skate e afins.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral